



A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO PROCON DE UM MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA REFERENTE AO ANO CALENDÁRIO 2017

VANDERLEI CARDOSO ROCHA JUNIOR

RESUMO: Este artigo pretende evidenciar, como objetivo geral, o estudo de caso referente ao PROCON de determinado município no ano calendário de 2017, com o intuito de apurar suas receitas e despesas, e analisa-las, através da DVP (demonstração das variações patrimoniais) se a mesma obteve superávit, déficit ou resultado nulo, enfatizando a importância da eficiência da gestão pública em manejar os recursos públicos. A metodologia utilizada envolve vários métodos de coleta de dados, como a análise de documentação, pesquisa bibliográfica, questionários, e entrevistas com os funcionários das repartições públicas. Após a devida pesquisa de campo, e a sintetização dos dados e informações, conclui-se o resultado positivo do órgão, pois o mesmo apresenta resultado favorável quanto à gerência dos recursos públicos.

Palavras-chave: DVP. PROCON. Superávit.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, muito se questiona sobre a eficiência da administração pública, inclusive sobre seus departamentos, setores, unidades gestoras e afins. Questiona-se se o administrador público conduz o erário de forma devida, e da melhor forma para beneficiar a coletividade.

Conforme Leon C, Mosley Megginson, Pietri Donald C, e Paul H. Jr, eficiência, na área de administração, se trata da capacidade de o administrador obter a melhor relação “custo x benefício” referente a um produto, serviço, procedimento, ou qualquer outro recurso que possa ter sua qualidade medida.

Essa avaliação da eficiência da gestão de recursos públicos é registrada e mensurada mediante diversos documentos e demonstrativos, inclusive contábeis. Um exemplo claro de uma demonstração contábil que analisa a gestão de recursos públicos, isto é, receitas e despesas públicas ocorridas em um determinado período é a demonstração da variação patrimonial (DVP).



Para Joao Eudes Bezerra Filho a DVP evidencia o resultado atingido pela administração pública em um determinado período, evidenciando as receitas e despesas do referido período, sobre um ano-calendário. Neste caso será avaliado o ano-calendário 2017.

A referida demonstração evidencia em numerários, o resultado do ente público em um determinado período, sendo que tais numerários são influenciados por determinados atos, processos e procedimentos administrativos, que são refletidos no resultado dessas ações.

Finalmente, após apurar as devidas informações, e o resultado da demonstração da variação patrimonial, o gestor deve adotar medidas necessárias à reformulação de determinadas práticas administrativas, com a finalidade de aprimorar os atos da administração, e consequentemente aprimorar a eficiência, eficácia e efetividade das atividades institucionais do órgão público.

Como o estudo de caso é referente ao PROCON de determinado município, a DVP será baseada nas receitas e despesas geradas por este órgão, direcionando o estudo de caso para um órgão específico.

Conceitualmente, conforme o Código de Defesa do Consumidor, o PROCON é um órgão de direito público, vinculado a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, podendo ser encontrado na esfera estadual e municipal, que possui o propósito de proteger e defender o consumidor frente às relações de consumo.

Sendo assim, o objetivo deste artigo é a análise do resultado final do PROCON, no que tange a sua apuração de receitas e despesas, podendo ocorrer o superávit, déficit, ou resultado nulo. Nos casos de superávit primário, enfatiza-se a eficiência do referido órgão em questão, sugerindo a aplicação do excesso de recursos em sua atividade institucional. Caso ocorra o déficit, analisaremos o motivo de tal resultado, procurando adotar medidas corretivas. O real objetivo é nortear pela eficiência da administração pública, orientando para ser o mais eficiente possível com a gestão de recursos públicos.

Para apurar tais informações, utilizam-se as seguintes técnicas metodológicas: a pesquisa pura, para apurar informações específicas e exclusivas do órgão; pesquisa empírica, singular, específica, e explicativa para abordar um estudo de caso em análise exclusivo; A entrevista para abordar os profissionais do ramo que atuam no referido órgão sobre o assunto a ser pesquisado, bem como consultas e pesquisas bibliográficas.

2.0 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Esse estudo de caso se trata de um órgão referente a uma entidade municipal, que pertence à administração direta, de direito público, sendo assim uma forma desconcentrada do referido órgão municipal, portanto, sendo pertencente ao campo da semântica da administração pública.

Conforme Costin, a administração pública trata do conjunto de órgãos que devem alcançar os objetivos institucionais do governo (sentido formal). Já em sentido material, trata das funções necessárias para a execução de atos, conforme sua competência, a fim de alcançar suas metas e objetivos.

Sendo que tais atos são derivados das atividades administrativas em sentido amplo, ou seja, as atividades políticas, que são definidas pelos governantes, conforme sua vontade e discricionariedade (Alexandrino e Paulo, 2010).

Como podemos ver a administração pública possui várias características formais a serem cumpridas, para que possa atuar a fim de atender o interesse público.

Portanto a gestão dos bens e recursos públicos deve ser analisada, principalmente, sob o enfoque contábil, mais precisamente, a análise das receitas e despesas geradas pelo órgão público. Analisando-as sob uma visão gerencial, poderemos analisa-las e até mesmo adotar novas medidas, com o intuito de aprimorar a gestão dos recursos públicos, podendo incrementar receitas, e suprimir despesas, claro contudo, sem esquecer de atender o interesse público de forma eficiente, eficaz e de forma efetiva.

2.2 Receita Pública

Para que possa atingir suas metas e objetivos, conforme suas diretrizes estabelecidas, a administração pública deve captar recursos para cobrir seus gastos, necessários aos cumprimentos e alcance de seus objetivos. Portanto:

[...] a receita é considerada a entrada ou o ingresso definitivo de dinheiro nos cofres públicos, de que o Estado lança mão para fazer frente às suas despesas, com o intuito de realizar o interesse público e movimentar a máquina administrativa [...] (Carneiro, 2018, p.48)

A receita pública possui diversas classificações, podendo ser orçamentária ou extra-orçamentária, corrente ou de capital. A receita pública também possui diversos estágios a serem realizados até a sua conclusão final.

Segundo preceitua Assumpção (2012) a receita orçamentária é aquela que se inclui na lei orçamentária anual (LOA) do ano vigente, e que deva cobrir as despesas do orçamento, ou seja as despesas orçamentárias. Conforme o autor, a receita extraorçamentária, se diferencia por ser uma receita que não está prevista no orçamento, tendo como exemplo depósitos em cauções, e o imposto de renda retido dos servidores em serviços prestados a administração pública.

Podemos concluir então que a receita pode ter destinação diversa do que foi planejado pelo administrador público, devendo o mesmo gerir tais recursos conforme preceitua a legislação, e para onde devem ser alocados.

As receitas públicas também podem ser classificadas como receitas correntes e de capital.

A receita corrente:

[...] é considerada aquela decorrente de tributos, de execuções fiscais, e da exploração dos bens estatais, entre outros. Essa receita é imprescindível para o Estado e visa, em síntese, atender as despesas correntes, conforme dispuser a lei orçamentária [...] (Carneiro, 2018, p. 49)

As receitas correntes, conforme Carneiro (2018) podem ser:

Receita tributária: são receitas oriundas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Receita de contribuições: trata das receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, e contribuições referentes a determinadas categorias profissionais.

Receita patrimonial: são receitas geradas através da exploração do próprio patrimônio da administração pública, como aluguéis por exemplo.

Receita agropecuária: se originam através da exploração de atividades agropecuárias, sendo de origem vegetal ou animal.

Receita de serviços: são receitas provenientes da prestação de serviços por parte do poder público, como serviços de transporte, comunicação, financeiros, judiciários, entre outros.



Receita industrial: são receitas que resultaram da ação estatal em explorar atividades industriais.

Transferências correntes: trata do recebimento de recursos de outras entidades públicas ou privadas com o propósito de cobrir despesas correntes.

Outras receitas correntes: são as receitas que não se enquadram em nenhuma classificação acima, como multas e indenizações.

Conforme Carneiro (2018) a receita de capital:

[...] é aquela proveniente da conversão em espécie de bens e direitos que visa, em síntese, atender as despesas de capital [...] (Carneiro, 2018, p. 49)

Ainda sob a linha de raciocínio de Carneiro (2018), as receitas de capital podem ser categorizadas como:

Operações de crédito: Tratam de empréstimos e financiamentos captados pela administração pública.

Alienação de bens: Diz respeito às receitas advindas das vendas de bens móveis, imóveis e alienação de direitos.

Amortização de empréstimos concedidos: São receitas de empréstimos concedidos a terceiros, se tratando apenas da parcela do capital do empréstimo.

Transferência de capital: São receitas recebidas de terceiros, com a finalidade de cobrir despesas de capital.

Outras receitas de capital: Tais receitas não se enquadram nas classificações anteriores, como por exemplo o superávit financeiro do exercício corrente.

Tais classificações são de sua importância, pois possuem diversas fontes, e diversos fins já previamente definidos, sendo assim, uma forma de “engessar” o administrador ao utilizar os referidos recursos.

As receitas públicas podem ser classificadas conforme sua origem, como preceitua Carneiro (2018) podendo ser originária ou derivada. A receita originária:

[...] aquela que tem origem no próprio patrimônio público imobiliário do Estado, daí também ser chamada de receita de economia privada. Nesse caso, o ente público atua como empresário através de um acordo entre vontades, e não por meio de seu poder de império, por isso não há coerção na sua instituição [...] (Carneiro, 2018, p. 49)

Como podemos ver, a administração pública possui um vínculo com o administrado de forma igualitária, sem necessitar usar de seu poder de polícia para auferir a referida receita.

Para o referido autor, a receita derivada:

[...] é aquela arrecadada compulsoriamente, derivando do patrimônio dos particulares. Nesse caso, em face do caráter de coercitivo da imposição, o Estado atua através de seu poder de império, daí também ser chamada de receita de economia pública [...] (Carneiro, 2018, p. 49)

Conforme Carneiro (2018) alguns exemplos de receitas derivadas são penalidades pecuniárias impostas aos administrados, como multas, assim como tributos originados para reparações de guerra.

Conforme Assumpção (2012) os estágios da receita devem transcorrer as fases de previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. Na fase de previsão há o planejamento pela administração em alocar na LOA os valores de receita a serem realizados em determinado exercício financeiro.

Na fase de lançamento, a autoridade competente deve identificar o fato gerador, valor a ser lançado e demais informações referentes à escrituração da receita, criando assim uma obrigação a um terceiro, e um direito à administração pública, referente o valor lançado.

A arrecadação é o momento onde o valor lançado é recebido através de terceiros (instituições financeiras autorizadas a efetuar tal procedimento, como a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil) onde tais instituições repassam o valor recolhido para a conta do tesouro público, se tratando então da fase de recolhimento.

Como podemos observar, a receita pública trata de recursos captados pela administração pública, para que possa cumprir com seus programas, planos e ações, conforme o

planejamento estratégico da gestão pública. Tais receitas, devem ser dispendidas ao cumprimento dos referidos programas, gerando então despesas à gestão pública.

2.3 Despesa Pública

Para Carneiro (2018) a despesa pública:

[...] é a soma dos gastos em dinheiro feitos pelo Estado para a realização do interesse público, incluindo o gasto com a máquina administrativa, obras e serviços públicos. Vale ressaltar o que já dissemos anteriormente: é através da receita pública que são angariados recursos para a realização das despesas do Estado. Contudo, em diversos dispositivos constitucionais as despesas devem ser previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, seja pelo orçamento ou pela abertura de créditos adicionais [...] (Carneiro, 2018, p. 51)

Assim como as receitas públicas, as despesas possuem diversas classificações, como orçamentárias e extra-orçamentárias.

Segundo Carneiro (2018) a despesa orçamentária é aquela prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) assim como as oriundas de créditos adicionais, mas que tenham seus saldos esgotados até 31 de dezembro do exercício em vigência. Caso haja sobra de recursos, deverão ser reabertos no ano seguinte, contudo mediante a classificação extra-orçamentária.

A despesa extra-orçamentária se refere à saída de numerários que não foram previstos no orçamento, mas que por algum motivo, tiveram que ser dispendidos pela administração pública, como por exemplo, o pagamento de restos a pagar, e o pagamento de valores a título de caução.

Podemos perceber que as despesas orçamentárias e extra-orçamentárias se correlacionam com as mesmas finalidades das receitas orçamentárias e extra-orçamentárias, pois, em regra, são complementares entre si.

Outra classificação das despesas públicas é relacionadas a sua classificação, semelhantes às receitas públicas: são as despesas correntes e despesas de capital.

As despesas correntes são:

[...] os gastos usuais para a manutenção da máquina administrativa, incluindo os da



administração indireta, que se subdivide em despesas de custeio (art. 12, § 1º, e art. 13) e despesas transferências correntes (art. 12, § 2º, e art. 13) [...] (Carneiro, 2018, p. 51)

De acordo com Carneiro (2018) ainda sobre as despesas correntes, as mesmas podem ser subdivididas em despesas de custeio ou transferência corrente.

Despesas de custeio: Diz respeito às despesas que são destinadas a manutenção de serviços, bem como gastos com despesas de pessoal, material de consumo, amortização de juros sobre empréstimos, dentre outros.

Transferência corrente: São despesas que não se relacionam diretamente com o Estado, dispendendo recursos oriundos de receitas de transferência corrente. São exemplos de transferência corrente, as subvenções sociais (cobrir despesas de instituições públicas ou privadas, que possuam caráter assistencial ou cultural, que não possuam a finalidade de auferir lucro) e subvenções econômicas (visam cobrir as despesas de empresas públicas).

Como podemos analisar, as despesas correntes visam o atendimento das atividades rotineiras da administração pública, para que a mesma possa operar em todo o seu potencial.

Por fim, as despesas de capital, segundo Carneiro (2018):

[...] são aquelas que contribuem para a aquisição e formação de um bem de capital, ou seja, que têm por finalidade o custo do aumento do patrimônio público, incluindo material permanente e a aquisição e manutenção de bens imóveis [...] (Carneiro, 2018, p. 51)

Ainda preceitua Carneiro (2018) que tais despesas de capital podem ser subdivididas em:

Despesas de investimentos: são recursos dispendidos para aquisição de bens patrimoniais, execução de obras e até mesmo bens imóveis.

Inversões financeiras: Tratam da aquisição de bens imóveis, patrimoniais, inclusive títulos de capital que não resultem do aumento do patrimônio, que já estão sob o uso do poder público, porém decide adquiri-los, ou seja, é a troca de dinheiro por uma aquisição patrimonial.

Transferências de capital: Diz respeito ao desembolso de numerários para outras entidades que necessitam de recursos para cumprir com seus objetivos institucionais, sendo que para essas entidades se tratará de uma receita de transferência de capital.



Observa-se que tais classificações das despesas públicas são semelhantes às próprias receitas, pois possuem correlação no momento da gestão de recursos, onde geralmente o valor das receitas é idêntico ao da despesa, salvo em casos específicos que será analisado adiante.

Outra classificação das despesas, que são semelhantes as das receitas públicas, são seus estágios de realização, que de acordo com Carneiro (2018) são as seguintes listadas abaixo:

Fixação: Trata do valor previsto na Lei Orçamentária Anual, se tratando da etapa de planejamento do orçamento, prevê os gastos a serem desembolsados pela administração pública no curso de suas atividades administrativas no período em vigência.

Programação: Trata da elaboração de estratégias a serem tomadas pela administração pública, devendo ser devidamente alocadas, conforme seus programas e ações a serem desempenhadas, para que possam atingir seus objetivos.

Empenho: É o ato executado pela autoridade administrativa, que cria para o Estado a obrigação de pagamento, em relação a seus credores, entretanto não podendo a exceder o limite de créditos concedidos.

Liquidação: Etapa da despesa que verifica o implemento de obrigação, observando o direito adquirido pelo credor em receber tais valores da administração pública, através da análise de documentação comprobatórias que originam o direito do credor a receber tais recursos. Etapa que apura o valor devido a ser pago ao credor através da ordem de pagamento, que se trata do ordenador de despesa que evidencia o despacho da autoridade administrativa em quitar seu débito frente ao seu credor.

Pagamento: Fase final da despesa, constitui a entrega de valor ao seu credor, mediante cheque nominal, ou ordem bancária.

Semelhante as receitas públicas, as despesas devem transitar em todas os seus estágios, conforme preceitua a legislação em vigência.

A contabilidade é a responsável pelo controle do patrimônio público da administração pública através da contabilização de atos e fatos contábeis através de escrituração, que, com o tempo, refletem no avanço ou retrocesso do referido patrimônio, a depender da qualidade de gestão do administrador público.

Esse controle é realizado mediante certas informações agregadas em um relatório elaborado por profissionais da área contábil, denominadas demonstrações contábeis. A contabilidade é

responsável por várias demonstrações, que possuem o objetivo de identificar o patrimônio, apurar o resultado da entidade em um determinado período, analisar as entradas e saídas de caixa, entre outras inúmeras funcionalidades.

Uma das demonstrações contábeis a ser analisadas, se trata da demonstração das variações patrimoniais, que possui objetivo específico em relação aos recursos contabilizados e administrados pela gestão pública.

2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

Dentre os diversos demonstrativos, há alguns específicos que se encontram em setores exclusivamente no âmbito da administração pública.

E um desses demonstrativos a ser analisado, que será visto logo a seguir, se trata da demonstração das variações patrimoniais, que:

[...] visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio líquido da entidade, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício. Este resultado vai incorporar-se ao Patrimônio Líquido. (Castro e Garcia, 2008, p.193)

Conforme os referidos autores acima, todas as receitas e despesas que incorreram resultantes das atividades administrativas da gestão pública deverão ser contabilizadas em tal demonstrativos mesmo se esses recursos não se encontram previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA)

Com entendimento semelhante, (Quintana, Roza, e Dameda, 2011) evidenciam também que o referido demonstrativo informa as variações patrimoniais ativas e passivas, também conhecidas como variações patrimoniais aumentativas ou diminutivas.

[...] a Demonstração das Variações Patrimoniais corresponde à Demonstração do Resultado do Exercício das entidades de direito privado com fins lucrativos. [...] (da Silva, 2009, p.2)

Conforme da (Silva 2009) as variações patrimoniais poderão ser quantitativas ou qualitativas. As variações patrimoniais quantitativas são aquelas que evidenciam os valores que podem aumentar ou diminuir o patrimônio líquido do ente, conforme receita ou despesa a ser

apurada. Uma receita apurada implica no aumento do patrimônio líquido, contudo uma despesa registrada acarreta na diminuição do patrimônio líquido.

No que tange as variações patrimoniais qualitativas, as mesmas representam as receitas e despesas de capital, que envolvem recursos destinados à incorporação ou desincorporação de ativos e passivos não financeiros.

Em regra, a demonstração das variações patrimoniais pode ser positiva, quando o ente público apura um valor de receita acima das despesas, sendo considerado um superávit patrimonial. Caso ocorra o cenário inverso, ou seja, a apuração de despesas a maior que a de receitas arrecadadas iremos nos deparar com um resultado negativo, que seria déficit patrimonial (Coelho e Quintana, 2008)

A demonstração das variações patrimoniais pode ser analisada conforme consta no anexo 1 deste artigo.

Essa apuração de informações também pode ser realizada, de forma gerencial, para apurar informações de determinados órgãos de uma estrutura administrativa. Neste caso, o órgão a ser analisado será o PROCON municipal, enfatizando as despesas e receitas deste órgão, a fim de identificar o resultado por ele gerado. Entretanto, devemos compreender a essência desse órgão, seu objetivo, missão e visão, e como a DVP a ser realizada poderá influenciar positivamente as decisões do administrador desse órgão.

2.5 PROCON

Para entendermos a DVP a ser registrada, e compreendermos as receitas e despesas por ele geradas, devemos entender conceitualmente o que é o PROCON.

O PROCON:

[...] compõe o poder executivo municipal ou estadual por excelência destinado a proteção e defesa dos direitos dos consumidores, intermediando conflitos e buscando a realização de acordos entre consumidores e fornecedores, quando seus direitos são ofendidos. É ele que mantém contato mais direto com os consumidores e seus pleitos, podendo ser estadual, municipal, ou do distrito federal. Cumpre-lhe basicamente as funções de acompanhamento e fiscalização das relações de consumo ocorridas entre fornecedores e

Conforme preceitua Duarte Júnior (2016) o PROCON é um órgão que necessita de previsão legal para ser criado, podendo ser por decreto ou por lei, que pode ser estadual ou municipal a depender da jurisdição em que for criado.

Em regra, os PROCONS atuam da seguinte maneira para atender a população, operacionalizar suas funções e atribuições, e exercer seus poderes para solucionar demandas:

[...] A reclamação encaminhada pelo consumidor, na maioria das vezes é solucionada durante o atendimento, pois se torna possível a realização de um contato prévio das partes. Quando o fornecedor não resolve imediatamente, pode-se formalizar uma carta de investigação preliminar (CIP) requerendo esclarecimentos sobre o caso, ou uma reclamação que é um processo administrativo. Neste último caso, pode ser designada uma audiência de conciliação entre consumidor e fornecedor, oportunidade em que o órgão intermediará em prol da composição do conflito, na perspectiva de sanar qualquer abuso ocorrido [...] (Duarte Júnior e Hildélis Silva, p.97-98)

Conforme citado anteriormente, o PROCON, para atender os consumidores, utiliza do poder de polícia que lhe é conferido, através de diversos atos administrativos, sendo um deles a aplicação de multas administrativas, que se trata de punição pecuniária aplicada aos fornecedores no caso de não atender as solicitações impostas pelo PROCON. Duarte Júnior (2016)

Como podemos perceber, os PROCONS possuem diversas funcionalidades e atos administrativos diferenciados, sendo todos eles necessários para o devido atendimento dos consumidores, necessitando de todo um aparato administrativo para exercer tais atos e funções.

Por se tratar de uma estrutura administrativa, o PROCON necessita de recursos para se manter, pois tal órgão necessita de diversos mecanismos e insumos para atender a população e a seus objetivos.

2.6 Estudo de Caso – A apuração de receitas e despesas de um PROCON de um determinado município.

Adiante poderemos observar as receitas e despesas geradas pelo PROCON que é a base para este estudo de caso. A apuração de tais informações se refere ao ano calendário de 2017.

2.6.1 Receita do PROCON

Neste tópico serão identificadas as receitas geradas pelo PROCON, sua origem, e suas informações quantitativas em relação a cada período.

A apuração de receitas do PROCON pode ser analisada conforme consta no anexo 2 deste artigo.

Como podemos observar, a única fonte de receita deste órgão se trata da arrecadação mediante a aplicação de multas administrativas referentes a infrações praticadas por fornecedores relacionadas à defesa dos direitos difusos.

Entende-se por multa administrativa:

[...] A multa administrativa pode ser definida como sanção pecuniária imposta ao particular (pessoa física ou jurídica) em virtude do descumprimento voluntário de uma norma administrativa.[...] (Jardim, 2009, P.2)

Nesse caso, o particular que sofre a sanção pecuniária por ato infrator trata-se do Fornecedor, que descumpra a legislação consumerista. Sendo assim, o PROCON aplica multa, como medida punitiva, e como forma de exercer o seu poder de polícia.

A multa não pode ser livremente aplicada, pois a mesma depende de previsão legal (lei em sentido estrito) para que a mesma seja legítima. Também possui como característica a sua vinculação a determinada atividade específica, ou seja, possui origem exclusiva, não podendo ser aplicada de forma genérica para situações distintas (Jardim, 2009).

Após a instauração da multa administrativa, a mesma deverá ser paga pelo fornecedor infrator, ou o mesmo poderá questionar o conteúdo da multa. Entretanto, se o fornecedor não efetuar a quitação da multa, a mesma será inscrita em dívida ativa pela prefeitura a quem o PROCON é subordinado. (Jardim, 2009)

Como podemos observar, a multa tem como origem a afronta aos direitos coletivos e difusos.

Os direitos coletivos:

[...] São os transindividuais de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base [...] (Arantes, 2018, p88)

Como podemos observar, os direitos coletivos tratam do interesse de um determinado grupo social em relação à uma situação jurídica, que não permite a individualização dos interesses da coletividade. Um exemplo de direito coletivo é aquele defendido por sindicatos trabalhistas, ou participantes de um consórcio.

Já os direitos difusos:

[...] São os transindividuais de natureza indivisível de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato [...] (Arantes, 2018, p88).

Neste caso, trata-se da abrangência de um fato que ultrapassa a esfera de apenas um indivíduo, porém atinge um grupo de pessoas que não podem ser identificadas, mas que abrangem o mesmo fato. Alguns exemplos são os destinatários de propaganda enganosa, e o direito de um meio ambiente adequado. Tal fato pode causar prejuízos, que não podem ser calculados individualmente.

Como uma análise gerencial, podemos observar no relatório acima que a receita de multa teve seus maiores montantes de arrecadação nos meses de Maio, Junho e Agosto, onde tais meses ultrapassaram a arrecadação de R\$100.000,00 mensais.

2.6.3 Despesas do PROCON

A apuração de despesas do PROCON pode ser analisada conforme consta no anexo 3 deste artigo.

Diferentemente das receitas, que possui apenas uma fonte de arrecadação, que são as multas administrativas, tal órgão possui diversas despesas, necessárias para a manutenção das atividades do referido órgão.

De acordo com o relatório de despesas acima descrito, podemos analisar que as despesas mais recorrentes do PROCON são as despesas com pessoal, outras despesas correntes e despesas

de investimento. Outras despesas correntes relacionam-se com inúmeras despesas que possuem descrição genérica. Já as despesas de investimento são aquelas que geram um bem patrimonial para o ente público, que neste caso se trata de bens destinados ao PROCON.

2.6.3.1 Despesas com pessoal

Elencaremos primeiramente então, as despesas com pessoal, que se:

[...] referem-se exclusivamente à remuneração de pessoal ativo, isto é, vencimentos e vantagens fixas e despesas variáveis, pessoal temporário, pagamentos de sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores e indenizações e restituições referentes a pagamentos de pessoal ativo; e • dispêndios com salário-família, obrigações patronais, outros benefícios e auxílios de natureza previdenciária ou assistencial pagos a servidores, bem como encargos com auxílio-creche, auxílio-refeição ou alimentação, auxílio-transporte ou vale-transporte, contribuição para o PASEP, foram considerados em separado, numa área de atuação social específica, intitulada Benefícios a Servidores Públicos. [...] (De Almeida, 2007, p.141)

Conforme o citado autor acima, tal despesa também inclui determinados benefícios que não se enquadram no vencimento do servidor, como vale-alimentação, auxílio transporte, e outras vantagens favoráveis ao servidor. Tal conceituação se aplica nos casos dos servidores do PROCON municipal, pois o valor lançado é referente aos seus vencimentos e vantagens fixas.

Essa despesa, é a mais onerosa ao PROCON, conforme podemos analisar no relatório acima, descrita em lançamento específico da despesa com pessoal.

Nessa classificação de despesa, também se enquadra as despesas com 13 salário:

[...] O décimo terceiro salário corresponde a um salário extra pago a todo trabalhador que tenha trabalhado na mesma empresa durante os 12 meses do ano. Será pago integralmente se o empregado trabalhou na empresa durante os 12 meses do ano e proporcionalmente ao tempo trabalhado, caso tenha iniciado o trabalho durante o ano, se for demitido ou ainda se pedir demissão antes do seu término. O décimo

terceiro salário deve ser pago em duas parcelas: a primeira poderá ser paga junto com as férias do empregado, nos meses de fevereiro a novembro ou no máximo até o dia 30 de novembro e a segunda, no mês de dezembro, até o dia 20, no máximo. [...] (Ribeiro, 1997, p.134-135)

No caso do PROCON, o décimo terceiro salário não foi pago em duas parcelas, mas sim em sua totalidade, apenas em dezembro, diferentemente do que o autor acima preceitua o modo a ser pago.

No rol de despesas com pessoal, existem também as despesas variáveis com pessoal, que são aquelas referentes às despesas geradas por servidores, mas que não possuem uma periodicidade específica, por se tratar de uma ocorrência eventual.

Segundo Ribeiro (1997) as despesas variáveis com pessoal são aquelas que representam gastos indiretos gerados pelos servidores ou empregados, mas que são necessários para a execução de suas tarefas, atividades, ou atribuições do cargo. São exemplos desses gastos, despesas com diárias de hotel, passagens de viagens, alimentações em período de viagens a trabalho, entre outros gastos relacionados a esse tipo de procedimento.

O grupo de despesas com pessoal, conforme podemos analisar no relatório de despesas do PROCON, é o grupo com maior volume quantitativo de despesas realizadas. Tais despesas estão acima dos outros grupos de despesas, que são as outras despesas correntes, e as despesas com investimento.

A seguir analisaremos as outras despesas correntes de forma mais específica e sua composição.

2.6.3.2 Outras Despesas Correntes

Como podemos perceber no tópico anterior, o grupo de despesas é mais abrangente que o grupo de receitas, tendo em vista que possui diversos lançamentos, por justamente haverem diversas despesas a serem reconhecidas, diferentemente das receitas, que possuem apenas fonte única, que é a arrecadação por lançamento de multas administrativas.

Essas diversidades de despesas são geralmente incluídas em contas mais genéricas, como é o caso do grupo de despesa Outras Despesas Correntes.

Deste modo:

[...] As outras despesas correntes contêm os chamados gastos de custeio. Uma fórmula frequentemente sugerida para o controle de gastos é a de melhorar a eficiência no uso dos recursos e cortar os desperdícios no custeio da máquina governamental: gastos com material de consumo, diárias e passagens, contratação de serviços de manutenção e limpeza, etc. [...] (Luiz, 1980, p.6).

Como podemos analisar, esse grupo de despesa relaciona-se às despesas periódicas e necessárias para a manutenção das operações estatais. Por serem periódicas, e não agregarem um bem patrimonial ao ente público é classificada como origem despesa corrente.

[...] refere-se a uma plêiade de objetos de gasto (elementos de despesa) relacionados à aquisição de material de consumo necessário à produção dos bens e serviços entregues à população e à manutenção dos órgãos públicos, pagamento de diárias, contratação de serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, transferências, contribuições, subvenções, obrigações decorrentes da política monetária, auxílios alimentação e transporte, sentenças judiciais, equalização de preços e taxas, entre diversos outros. [...] (Garcia, 2008, p.10)

Já Garcia (2008), conforme podemos analisar seu ponto de vista, entende que as despesas referentes às vantagens concedidas aos servidores públicos também são incluídas nesse grupo de despesa, e não no grupo de despesas com pessoal, possuindo assim, uma divergência entre os autores citados.

Independente da corrente a ser adotada, o PROCON municipal possui inúmeras despesas geradas que são inclusas nesse grupo, que são: diárias, auxílio educação e demais auxílios aos servidores públicos, serviços terceirizados por pessoas físicas e jurídicas, locação de imóveis, assinatura de periódicos e despesas consideradas rotineiras em outros setores, como serviços com energia elétrica, telefonia, fornecimento de água, serviços bancários, serviços editoriais, e serviços com teleprocessamento. Como podemos analisar a despesa do PROCON também aloca os benefícios de servidores públicos nesse grupo de despesa, condizente com a conceituação de Garcia (2008).

A título de verificação, as despesas de maior relevância desse grupo, em termos quantitativos e que expressam certa relevância para as finanças do PROCON referentes ao ano calendário 2017, são as despesas com terceirizações de serviços diversos, locação de imóveis (aluguel) e serviços de seleção e treinamento.

Após a análise dos grupos de despesas com pessoal, e outras despesas correntes, finalizaremos tal tópico com o grupo de despesas de capital, grupo composto exclusivamente por despesas com investimento, no caso do PROCON municipal.

2.6.3.3 Despesas de Capital – Investimento

Como citado anteriormente, as despesas de capital são aquelas necessárias para a aquisição de um bem patrimonial destinada ao ente público, com o propósito de realizar seus objetivos institucionais.

No caso específico do PROCON municipal, o único grupo de despesa relacionada a despesa de capital é o grupo de investimentos.

Dessa forma, as despesas com investimentos são:

[...] despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. [...] (Maia e et al, 2007, p.8)

Conforme preceitua o autor acima citado, tais despesas são responsáveis pela aquisição de bens patrimoniais que integram o patrimônio público.

Nessa mesma linha de raciocínio, Marengo (2012) complementa que os investimentos são gastos necessários para a aquisição de bens de capital, inclusive obras e imóveis, desde que se trate da aquisição de novos bens, pois caso a administração já possua a posse de bens já em utilização, a aquisição de tal bem será classificado como uma inversão financeira.

A análise de investimentos feitos no PROCON municipal no ano corrente de 2017 indica um baixo valor dispendido para a aquisição de bens de capital, por se tratar exclusivamente de equipamentos, maquinários e materiais de expediente.

No ano corrente em análise, os gastos com investimentos foram relativamente baixos por não ter sido registro qualquer aquisição de bem com valor relevante e significativo. Tais valores registrados no ano de 2017 envolveram apenas materiais permanentes, a aquisição de um equipamento Datashow, e aparatos fotográficos.

Em relação às outras despesas geradas pelo PROCON no ano corrente de 2017, as despesas com investimento foram consideradas irrelevantes, por representarem apenas 0,7875% do total de despesas geradas pelo referido órgão.

3. A demonstração das variações patrimoniais do PROCON no ano calendário 2017.

Após a análise de diversas informações necessárias para a compreensão da DVP, a mesma se encontra estruturada conforme a arrecadação de receitas e realização de despesas efetuadas pelo PROCON municipal, referente ano corrente 2017.

Segue, conforme anexo 4, a DVP do PROCON municipal do ano calendário 2017:

Por fim, podemos verificar que o referido órgão apresentou um resultado positivo, diferentemente do que deveria ocorrer normalmente, que seria o resultado nulo. Vale lembrar que o PROCON é um órgão público que não possui fins lucrativos, mas sim, atender a população.

Nessa situação específica ocorreu o superávit patrimonial, pois a arrecadação de receitas superou o valor referente as despesas apuradas no período.

Mas o que viria a ser um superávit patrimonial? Os superávits patrimoniais são:

[...] as variações ativas, ou seja, aquelas operações que contribuíram para o aumento do Saldo Patrimonial da entidade pública [...] (Moraes e et al, 2014, p.)

Mediante tal conceituação, podemos confirmar que o PROCON realmente se trata de um órgão superavitário, ou seja, apresenta uma maior arrecadação de receitas do que realização de despesas.

E se houve o superávit patrimonial no caso do PROCON, então significa que o referido órgão obtém recursos a possuírem determinada destinação.

Sendo assim, o recomendável seria que o órgão em análise utilizasse tais recursos com o propósito de desenvolver sua estrutura organizacional.

4 CONCLUSÕES

Como podemos analisar sobre o referido órgão, neste determinado período de apuração de informações, o mesmo possui um resultado favorável, representando o superávit patrimonial, isto acaba refletindo a eficiência da administração do PROCON municipal.

Este estudo de caso traz como premissa, a importância que deve ser dada na gerência dos atos institucionais de determinado órgão, seja um PROCON, seja qualquer outro abrangido pela administração pública, sendo que todos eles são mantidos e exercem suas funções institucionais mediante a utilização dos recursos públicos arrecadados pelo poder público, que se origina, na maior parte dessa arrecadação, do rendimento do povo e do cidadão, que fazem jus pelos serviços a serem prestados pela administração pública.

Tal abordagem também busca refletir a importância da contabilidade pública, como instrumento e forma dos gestores do patrimônio público analisar dados e informações para suas tomadas de decisões.

Atualmente essas informações são de alta relevância e importância, visto que, através de instrumentos de transparência, a população deve ter ciência da eficiência sobre a gestão dos recursos que os mesmos entregam ao governo, a fim de analisar se realmente o gestor público está administrando devidamente esses recursos, e se a população deve depositar sua confiança nos responsáveis por essa gestão.

Desta forma, o resultado em relação a gestão dos recursos públicos do referido órgão é favorável, pois sua eficiência refletiu no resultado positivo da DVP, ocorrendo o superávit primário, bem como a recomendação desse excesso de recursos.

REFERÊNCIAS

- Alexandrino, M., & Paulo, V. (2009). Direito administrativo descomplicado. São Paulo: Forense.
- Costin, C. (2010). Administração Pública. Rio de Janeiro: Elsevier.
- Carneiro, C (2018). Curso de direito tributário e financeiro.
- Carvalho, Deusvaldo (2010). Orçamento e contabilidade pública



Assumpção, Márcio José (2012). Contabilidade Pública

CASTRO, Domingos Poubel; GARCIA, Leice Maria, 2008. Contabilidade pública no governo federal: guia para reformulação do ensino e implantação da lógica do SIAFI nos governos municipais e estaduais com utilização do excel. 2. ed. São Paulo: Atlas.

Quintana, Alexandre Costa; Roza, Mariana Costa da; Dameda, André das Neves, 2011. Análise da relação entre os indicadores de gestão e os indicadores contábeis das Universidades Federais do Rio Grande do Sul.

Da Silva, Maurício Corrêa, 2009. Demonstração das variações patrimoniais (DVP): sugestões para a nova estrutura.

Coelho, Daniela Miguel; Quintana, Alexandre Costa (2008) Análise do desempenho econômico e financeiro de entidades de administração pública direta: o caso da prefeitura municipal do Rio Grande (RS)

Bezerra Filho, João Eudes; Feijó, Paulo Henrique (2012). A nova contabilidade aplicada ao setor público: o futuro chegou! Duarte Junior, Hildélis Silva (2016). Políticas públicas de proteção ao consumidor: uma análise do PROCON Maranhão no período de 2010 a 2014. ACESSADO EM 07/07/2018.

<https://tede2.ufma.br/jspui/bitstream/tede/810/1/DissertacaoHildelisSilvaDuarte.pdf>

Jardim, Daniel Alexandre Portilho (2009). Suspensão Da Exigibilidade De Créditos Não-Tributários Decorrentes Da Imposição De Multas Administrativas.

Arantes, Rogério Bastos (1999) DIREITO E POLÍTICA: o Ministério Público e a defesa dos direitos coletivos. Acessível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/rbcsoc/v14n39/1723.pdf>

Harada, Kiyoshi. "Direito financeiro." São Paulo: Atlas (2006).

DE ALMEIDA, Ivan Castro. Gastos com educação no período de 1994 a 1999. Revista brasileira de estudos pedagógicos, v. 82, n. 200-01-02, 2007. Acessado no link:

[http://download.inep.gov.br/download/estatisticas/gastos_educacao/rbep_200_parteIII.p df](http://download.inep.gov.br/download/estatisticas/gastos_educacao/rbep_200_parteIII.pdf), em 04/08/2018.

RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade de custos fácil. Saraiva, 1997. Acessado no link:

[https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/37098312/240453598Contabilidade-](https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/37098312/240453598Contabilidade-de-Custos-Facil-Osni-Moura-Ribeiro)

[2013.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1533395161&](https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/37098312/240453598Contabilidade-de-Custos-Facil-Osni-Moura-Ribeiro)

[Signature=rHR4DMbwp8pLQadcETMColeI9bg%3D&response-](https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/37098312/240453598Contabilidade-de-Custos-Facil-Osni-Moura-Ribeiro)

[contentdisposition=inline%3B%20filename%3DCONTABILIDADE_DE_CUSTOS_FACIL.p df](https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/37098312/240453598Contabilidade-de-Custos-Facil-Osni-Moura-Ribeiro), em 04/08/2018.

LUIZ, Washington. Na capitania de São Vicente. 1980. Acessado em 05/08/2018, no link:

<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/id/1086/4/690137.pdf>.

GARCIA, Ronaldo Coutinho. Despesas correntes da União: visões, omissões e opções. 2008.

Acessado em 05/08/2018, no link:

http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1529/1/TD_1319.pdf

MAIA, Alexandre et al. A importância da melhoria da qualidade do gasto público no Brasil:

Propostas práticas para alcançar este objetivo. In: II CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO

PÚBLICA–Painel. 2007. Acessado em 07/08/2018, disponível no link: [http://consad.org.br/wp-](http://consad.org.br/wp-content/uploads/2013/02/A-IMPORT%C3%82NCIADA-MELHORIA-DA-QUALIDADE-DO-GASTO-)



P%C3%9ABLICO-NO-BRASILPROPOSTAS-PR%C3%81TICAS-PARA-ALCAN%C3%87AR-ESTEOBJETIVO1.pdf.

MARENGO, Sabrina Trejes. Análise de desempenho econômico de municípios gaúchos emancipados.2012.Acessado em 08/08/2018, através do link:
http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/5042/Sabrina%20Trejes%20Marengo_.pdf?sequence=1&isAllowed=y

MORAES, Vera Lucia et al. Reflexos das NBCASPs sobre o balanço patrimonial das entidades do setor público estatal: uma análise em relação à Lei nº 4.320/1964. 2014. Acessado em 12/08/2018, através do link:
<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/120747/283227.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tributárias e Contribuições		
Impostos		
Taxas		
Contribuições de Melhoria		
Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços		
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Venda de Serviços		
Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		
Transferências		
Transferências Intragovernamentais		
Transferências Intergovernamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Exploração de Bens e Serviços		
Exploração de Bens		
Valorização e Ganhos com Ativos		
Reavaliação de Ativos (Imóvel)		
Ganhos com Alienação (veículo)		
Outras variações Patrimoniais Aumentativas		
Doação Recebida (Imóvel)		
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal		
Encargos Patronais		
Benefícios a Pessoal		
Benefícios Previdenciário		
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Benefícios Assistenciais		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Variações Patrimoniais Diminutivas (continuação)		
Financeiras		
Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeira		
Transferências		
Transferências Intragovernamentais		
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Tributárias e Contributivas		
Tributos		
Contribuições		
Tributos e Contribuições		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo		
Serviços		
Depreciação, Amortização e Exaustão		
Desvalorização e Perda de Ativos		
Redução a Valor Recuperável		
Perdas com Alienação		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Doações Bens		
Execução Precatório		
Resultado Patrimonial do Período		

ANEXO 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED]
Relação de Arrecadações Mensais

Exercício de 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
4.1.8.1.8.28.01.00.00.00	M Previstas Legislação Defesa Dir Difusos Trabalh	25.000,00	38.955,71	73.539,29	69.116,88	126.590,83	137.537,39	57.527,09	104.343,99	38.853,30	52.394,76	38.016,00	0,00	751.205,03
	Total:	25.000,00	38.955,71	73.539,29	69.116,88	126.590,83	137.537,39	57.527,09	104.343,99	38.853,30	52.394,76	38.016,00	0,00	751.205,03

ANEXO 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
Relação de Despesas Mensais

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 1/1

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.072,12	36.750,00	43.168,31	33.695,94	39.491,88	36.187,86	44.235,78	34.931,10	38.883,41	32.248,80	32.887,71	65.911,82	470.244,13
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.192,15	33.581,47	32.516,00	30.617,09	35.534,05	35.398,03	35.379,13	31.781,29	35.867,53	29.417,02	29.417,02	62.944,19	419.644,97
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	26.192,15	33.581,47	32.516,00	30.617,09	35.534,05	35.398,03	35.379,13	31.781,29	35.867,53	29.417,02	29.417,02	62.944,19	419.644,97
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.192,15	33.581,47	32.335,57	30.817,09	35.303,46	35.280,21	35.379,13	31.781,29	35.867,53	29.417,02	29.417,02	62.944,19	419.644,97
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e salários	26.192,15	33.581,47	32.335,57	30.617,09	35.303,46	35.280,21	35.379,13	31.781,29	35.867,53	29.417,02	29.417,02	62.944,19	419.644,97
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	180,43	0,00	230,59	117,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.261,76	31.261,76
3.1.90.16.04.00.00.00	Servicos Extraordinarios	0,00	0,00	180,43	0,00	230,59	117,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.261,76	31.261,76
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.879,97	3.169,13	10.650,31	3.078,85	3.957,83	3.789,83	7.856,65	3.149,81	3.015,88	2.832,78	3.270,69	2.967,63	50.599,16
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.879,97	3.169,13	10.650,31	3.078,85	3.957,83	3.789,83	7.856,65	3.149,81	3.015,88	2.832,78	3.270,69	2.967,63	50.599,16
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias no País - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias no País - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.16.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Estudantes	0,00	112,89	112,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,78
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.225,56	2.225,56	2.225,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,56
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	2.225,56	2.225,56	2.225,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,56
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	332,66	401,68	7.554,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.678,68
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0,00	0,00	0,00	2.782,85	3.678,78	3.480,98	7.577,80	2.870,98	2.737,33	2.553,93	2.681,84	2.595,83	39.879,00
3.3.90.39.03.00.00.00	Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00
3.3.90.39.03.00.00.00	Servicos de Energia Elétrica	0,00	0,00	2.225,56	2.225,56	2.225,56	2.225,56	2.225,56	2.225,56	2.225,56	2.225,56	2.225,56	2.225,56	20.330,04
3.3.90.39.47.00.00.00	Servicos de Comunicação em Geral	332,66	401,68	550,37	360,49	234,83	224,41	0,00	569,19	254,97	219,17	238,96	238,96	3.942,82
3.3.90.39.48.00.00.00	Servicos de Seleção e Treinamento	0,00	0,00	6.599,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.599,50
3.3.90.39.58.00.00.00	Servicos de Telecomunicações	0,00	0,00	154,49	0,00	76,99	75,61	77,24	78,21	157,60	0,00	0,00	0,00	6.569,50
3.3.90.39.60.00.00.00	Servicos Graficos e Editoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,94
3.3.90.39.61.00.00.00	Servicos Bancarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.275,00
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Jur - Pagto Antec	0,00	0,00	0,00	206,89	359,49	215,40	0,00	0,00	99,80	199,20	72,80	37,60	1.281,00
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas de Teleprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	321,75	429,00	357,50	216,00	278,85	278,85	278,85	278,85	278,85	278,85	278,85	278,85	750,00
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentacao em Pecunia	321,75	429,00	357,50	216,00	278,85	278,85	278,85	278,85	278,85	278,85	278,85	278,85	750,00
1.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.90.52.31.00.00.00	Equipamentos Para Audio, Video e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	28.072,12	36.750,00	43.168,31	33.695,94	39.491,88	40.982,74	44.235,78	34.931,10	38.883,41	32.248,80	32.887,71	65.911,82	472.659,91

ANEXO 4

ANEXO 4

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tributárias e Contribuições		
Impostos		
Taxas		
Contribuições de Melhoria		
Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços		
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Venda de Serviços		
Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	751.205,03	
Transferências		
Transferências Intragovernamentais		
Transferências Intergovernamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Exploração de Bens e Serviços		
Exploração de Bens		
Valorização e Ganhos com Ativos		
Reavaliação de Ativos (Imóvel)		
Ganhos com Alienação (veículo)		
Outras variações Patrimoniais Aumentativas		
Doação Recebida (Imóvel)		
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	418.722,96	
Encargos Patronais		
Benefícios a Pessoal	4.639,71	
Benefícios Previdenciário		
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Benefícios Assistenciais		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Variações Patrimoniais Diminutivas (continuação)		
Financeiras		
Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeira	2.340,66	
Transferências		
Transferências Intragovernamentais		
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Tributárias e Contributivas		
Tributos		
Contribuições		
Tributos e Contribuições		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo		
Serviços	46.355,68	
Depreciação, Amortização e Exaustão		
Desvalorização e Perda de Ativos		
Redução a Valor Recuperável		
Perdas com Alienação		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Doações Bens		
Execução Precatório		
Resultado Patrimonial do Período	279.146,02	